



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTI

ESTADO DO PARANÁ

CGC 77.774.453/0001-08

Praça Minas Gerais, 175 – Paço Municipal – ☎ (043) 3622-1136

PORTARIA n.º 07/2025

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Jaboti, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, parágrafo único, inciso XII da Resolução n.º 05/1993 – Regimento Interno da Câmara Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 05 (cinco) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO (período restante), baseado no Artigo 114, e seus Parágrafos e art. 118 da Lei 33 de 30 de junho de 1994 a Servidora, LETÍCIA REGINA DA CUNHA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de Jaboti, referente ao período aquisitivo de 22 de fevereiro de 2010 à 21 de fevereiro de 2015.

Art. 2º. O período da licença prêmio usufruído será de 24/03/2025 a 28/03/2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, aos 17 de março de 2025.

Mesa Diretora:


FERNANDO DA SILVA BATISTA
Presidente


NILTON DOS SANTOS ANDRADE
Vice-Presidente


RAMIRO DA SILVA MOREIRA
1º Secretário


ALEXANDRE MORAES CARLOS
2º Secretário



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quinta-feira, 20 de Março de 2025 - Edição 1149



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTI

ESTADO DO PARANÁ

CGC 77.774.453/0001-08

Praça Minas Gerais, 175 – Paço Municipal – ☎ (043) 3622-1136

PORTARIA n.º 07/2025

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Jaboti, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, parágrafo único, inciso XII da Resolução n.º 05/1993 – Regimento Interno da Câmara Municipal:

RESOLVE:

Art. 1.º. CONCEDER 05 (cinco) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO (período restante), baseado no Artigo 114, e seus Parágrafos e art. 118 da Lei 33 de 30 de junho de 1994 a Servidora, LETÍCIA REGINA DA CUNHA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de Jaboti, referente ao período aquisitivo de 22 de fevereiro de 2010 à 21 de fevereiro de 2015.

Art. 2.º. O período da licença prêmio usufruído será de 24/03/2025 a 28/03/2025.

Art. 3.º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, aos 17 de março de 2025.

Mesa Diretora:

FERNANDO DA SILVA BATISTA
Presidente

NILTON DOS SANTOS ANDRADE
Vice-Presidente

RAMIRO DA SILVA MOREIRA
1º Secretário

ALEXANDRE MORAES CARLOS
2º Secretário